

MONUMENTUM

TJDFT – PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA – SEGD – SERAMI - ANO II, Nº 16, JULHO DE 2012

ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios foi instituída pela Resolução nº 10, de 13 de setembro de 1999. Destina-se a agraciar pessoas ou entidades que venham prestando ou tenham prestado relevantes serviços à cultura jurídica em geral, bem como ao Poder Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios.

Sua administração é feita pelo Conselho Tutelar composto pelo Presidente do TJDFT, pelo Vice-Presidente do Tribunal, pelo Corregedor da Justiça do DF e por dois Desembargadores, denominados Conselheiros, sendo presidida pelo Desembargador Presidente do TJDFT, que é o Grão Mestre da Ordem, intitulado Chanceler.

Incumbe ao Conselho Tutelar: julgar as propostas de admissão na Ordem ou de promoção de seus graduados; resolver sobre a exclusão dos graduados que se tornarem passíveis dessa pena; zelar pelo prestígio da Ordem e decidir sobre os assuntos de seus interesses; bem como, dispor sobre os casos omissos no regulamento da Ordem.

Os graduados da Ordem formam dois quadros: Ordinário e Especial. O primeiro é constituído pelos graduados da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, suas autoridades e servidores. O segundo é constituído pelos graduados, autoridades, servidores públicos e pessoas não referenciadas no Quadro Ordinário.

Os estabelecimentos de ensino, as instituições jurídicas civis e militares, representadas por suas bandeiras ou estandartes, nacionais ou estrangeiros, poderão ser agraciados com as insígnias da Ordem, entretanto, as insígnias não integram quaisquer desses quadros e não possuem atribuição de grau.

Inicialmente, a Ordem era constituída por quatro graus - Grã-Cruz, Comendador, Alta Distinção e Distinção -, porém, por meio da Resolução nº 20, de 3 de dezembro de 2009, foi incluído um novo grau: o Grão-Colar.

As medalhas da OMJDFT foram desenvolvidas pelo heraldista Osiris Gomes do Nascimento, por contratação do TJDFT. Na página seguinte, é apresentada a explicação para os elementos que as compõem.

Caso deseje conhecer mais sobre a Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios clique aqui e acesse a Portaria GPR nº 210, de 5 de março de 2010, que publicou a Resolução nº 10/99, e suas alterações posteriores.



8ª edição da entrega da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, realizada em 2012.



O então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva foi agraciado com a OMJDFT em 2009.



A Ministra do STJ e Desembargadora do TJDFT até 1999, Fátima Nancy Andrighi, foi agraciada em 2001 com a OMJDFT.

EXPEDIENTE

Presidente: Des. João de Assis Mariosi

1º Vice-Presidente: Des. Sérgio Bittencourt

2º Vice-Presidente: Des. Lecir Manoel da Luz

Corregedor: Des. Dácio Vieira

Secretaria de Gestão Documental

Serviço de Apoio à Memória Institucional

Diagramação: Diego Morosino - ACS, Clarismar Gomes

Redação: Otacílio Marques, Clarismar Gomes, Liliane Miranda, Patrícia Sousa

Fotos: Arquivo TJDFT, ACS.

VEJA O SIGNIFICADO DAS COMENDAS



1

Fita de seda em goles (vermelho escarlate), simbolizando a cor heráldica da Justiça, composta por duas listras laterais em jalne (amarelo ouro), acompanhadas em seu centro por uma listra em sinopla (verde) e prata (branco), representando as cores oficiais do DF, área de jurisdição do TJDFT e traduzindo fidelidade aos símbolos nacionais.

2

Pendente da fita encontram-se quatro imitações do Palácio da Alvorada, imagem marcante da arquitetura de Brasília, em forma de cruz, nas cores prata (branco), simbolizando a paz e a pureza, em goles (vermelho escarlate), lembrando a justiça, honorabilidade e dignidade traduzidas pela atuação do Poder Judiciário no Distrito Federal.

3

As quatro imitações ficam entre quatro balanças douradas (amarelo ouro) e vazadas, circundadas por espadas de ouro, com os copos de ouro (amarelo ouro), com a ponta para cima, sob a qual passam os braços da balança com correntes tríplices, sustentando suas conchas ou pratos, tudo em ouro, dominado esse símbolo pela Tábua das Leis, de ouro, simbolizando a Justiça e a Equidade.

4

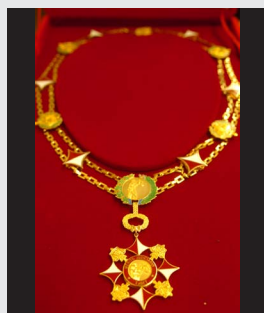
No centro da Cruz surge a figura da Deusa Têmis, personificação da Justiça, deusa das leis, divindade de primeira geração e inventora dos oráculos, ritos e leis, segurando com a mão esquerda uma balança, simbolizando a aplicação da Lei por meio do equilíbrio perfeito que a Moral e a Razão estabelecem entre o Direito e o Dever, a Justiça e a Equidade, assinalados por intermédio da pureza e do esplendor, sob a égide e o saber dos Juízes integrantes do TJDFT, circundada por dois círculos concêntricos, orlados em ouro polido, tendo no círculo menor um campo em goles (vermelho escarlate), esmaltado, onde se encontra a inscrição "MERITO JUDICIÁRIO - TJDFT".

5

No círculo central, ao reverso, consta a legenda "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS", e a sigla TJDFT e , ao centro, uma balança estilizada representando o Plano Piloto, acompanhado da representação geográfica do Lago Paranoá - locais considerados marcos da Capital Federal, pedra angular sobre a qual se assentou o grandioso edifício da nossa justiça - e da inauguração de Brasília.



CONHEÇA OS GRAUS DA OMJDFT



1º - Grão-Colar

Uso:
Medalha pendente do pescoço em dupla corrente.



4º - Alta Distinção

Uso:
Medalha pendente sobre o peito no lado esquerdo.
As barretas são de uso exclusivo em uniformes militares.



2º - Grã-Cruz

Uso:
Faixa colocada transversalmente, partindo do ombro direito.



5º - Distinção

Uso:
Medalha pendente sobre o peito no lado esquerdo.
As barretas são de uso exclusivo em uniformes militares.



3º - Comendador

Uso:
Medalha pendente do pescoço.
As barretas são de uso exclusivo em uniformes militares.



Insígnia

Observação:
Não possui atribuição de grau. Sua concessão será feita às bandeiras ou estandartes dos agraciados.